DECRETO Nº 1.192

De 8 de junho de 2005

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário e por prazo determinado, em favor do Grupo da Terceira Idade de Pradópolis, para exploração do Bar dos Camarotes da 15ª Festa do Peão de Pradópolis.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o uso de bem móvel municipal por entidade beneficente poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado,

Considerando a necessidade da realização de atividades para custear despesas de viagem do grupo da Terceira Idade para o litoral paulista,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Grupo da Terceira Idade de Pradópolis a montar um bar para servir os camarotes durante a realização da Festa do Peão de Pradópolis, no período de 9 a 13 de junho de 2005.

Parágrafo único. A importância arrecadada com o funcionamento do bar, de que trata este artigo, será aplicada nas

atividades desenvolvidas pelo Grupo da Terceira Idade de Pradópolis, na consecução de seus objetivos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Pradópolis fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da presente autorização de uso, que será de inteira e total responsabilidade civil, administrativa e penal do autorizado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 8 de junho de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo